



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

23/10/24

Jornal AMP

Página 409

Edição 3138

Fabiano L.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6.034/24

Data 22.10.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.3.90.30.00(52)-000	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00(53)-504	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00(63)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 50.000,00
3.3.90.40.00(68)-504	Serviços de Tecnol. da Informação e Comunic. - P.J.	R\$ 50.000,00

**TOTAL .....R\$ 300.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	150.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de outubro de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal